



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 1 de 34

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	31
Extrato	31
Homologação / Adjudicação	33
Convênios	34
Extratos	34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 2 de 34

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 1.958, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
(Nomeia servidores aprovados em concurso público nº 01/2023).

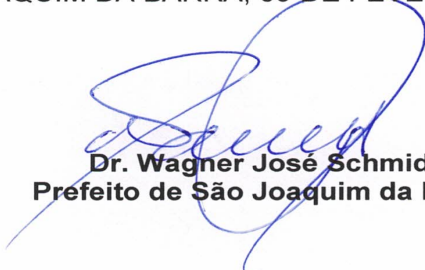
Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

- I. Nomear o servidor, abaixo relacionado, para exercer suas funções junto a esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
JOSANA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS III	012332

- II. Esta Portaria entrará em vigor no dia 12 de fevereiro de 2024.
III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 3 de 34



PORTARIA Nº 1.959, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
(Nomeia servidores aprovados em concurso público nº 01/2023).

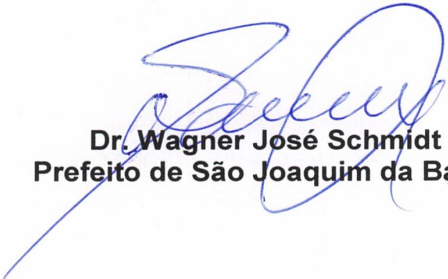
Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

- I. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto a esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
SAMANTA FIRMINO PACÍFICO	SERVIÇOS GERAIS III	012334
FLAVIANA DA SILVA MENDES	SERVIÇOS GERAIS III	012333

- II. Esta Portaria entrará em vigor no dia 13 de fevereiro de 2024.
III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 4 de 34



PORTARIA Nº 1.960, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre o deferimento de pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária, exoneração de servidor público e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV formulado de acordo com a Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o enquadramento nas regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023, para deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV;

Considerando que a decisão sobre o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV será formalizada por Portaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme artigo 11, § 4º, da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

- I. Deferir** o pedido da **Sra. Maria Aparecida de Barros dos Reis**, devidamente analisado através do **processo administrativo nº 80/2024**, para adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- II. Exonerar** a **Sra. Maria Aparecida de Barros dos Reis**, do emprego público de **Serviços Gerais I**, a partir da data de publicação desta Portaria, em razão do deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- III. A adesão voluntária** ao Plano de Demissão Voluntária – PDV equivale a pedido de demissão e os pagamentos das verbas rescisórias e do incentivo financeiro observarão as regras dos artigos 2º, § 1º, 8º, 9º, e 10 da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 5 de 34



IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 6 de 34



PORTARIA Nº 1.961, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre o deferimento de pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária, exoneração de servidor público e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV formulado de acordo com a Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o enquadramento nas regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023, para deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV;

Considerando que a decisão sobre o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV será formalizada por Portaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme artigo 11, § 4º, da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

- I. Deferir** o pedido da **Sra. Valéria Francisco Kagawa**, devidamente analisado através do **processo administrativo nº 105/2024**, para adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- II. Exonerar** a **Sra. Valéria Francisco Kagawa**, do emprego público de **Professor de Educação Infantil**, a partir da data de publicação desta Portaria, em razão do deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- III. A adesão voluntária** ao Plano de Demissão Voluntária – PDV equivale a pedido de demissão e os pagamentos das verbas rescisórias e do incentivo financeiro observarão as regras dos artigos 2º, § 1º, 8º, 9º, e 10 da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

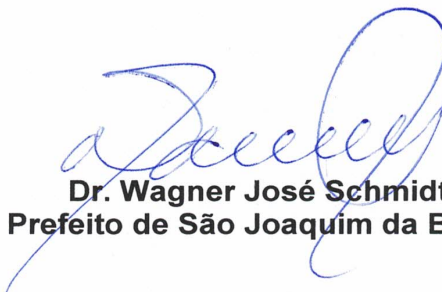
Ano VIII | Edição nº 1528

Página 7 de 34



IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.



Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 8 de 34



PORTARIA Nº 1.962, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre o deferimento de pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária, exoneração de servidor público e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV formulado de acordo com a Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o enquadramento nas regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023, para deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV;

Considerando que a decisão sobre o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV será formalizada por Portaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme artigo 11, § 4º, da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

- I. Deferir** o pedido da **Sra. Maria Esperdita Rodrigues Justino**, devidamente analisado através do **processo administrativo nº 132/2024**, para adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- II. Exonerar** a **Sra. Maria Esperdita Rodrigues Justino**, do emprego público de **Educadora**, a partir da data de publicação desta Portaria, em razão do deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- III. A adesão voluntária** ao Plano de Demissão Voluntária – PDV equivale a pedido de demissão e os pagamentos das verbas rescisórias e do incentivo financeiro observarão as regras dos artigos 2º, § 1º, 8º, 9º, e 10 da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 9 de 34



IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 10 de 34



PORTARIA Nº 1.963, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre o deferimento de pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária, exoneração de servidor público e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV formulado de acordo com a Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o enquadramento nas regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023, para deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV;

Considerando que a decisão sobre o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV será formalizada por Portaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme artigo 11, § 4º, da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

- I. Deferir** o pedido da **Sra. Maria Aparecida Alves Rossi**, devidamente analisado através do **processo administrativo nº 139/2024**, para adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- II. Exonerar** a **Sra. Maria Aparecida Alves Rossi**, do emprego público de **Professor Educação Infantil**, a partir da data de publicação desta Portaria, em razão do deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- III. A adesão voluntária** ao Plano de Demissão Voluntária – PDV equivale a pedido de demissão e os pagamentos das verbas rescisórias e do incentivo financeiro observarão as regras dos artigos 2º, § 1º, 8º, 9º, e 10 da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 11 de 34



IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 12 de 34



PORTARIA Nº 1.964, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre o deferimento de pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária, exoneração de servidor público e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV formulado de acordo com a Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o enquadramento nas regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023, para deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV;

Considerando que a decisão sobre o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV será formalizada por Portaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme artigo 11, § 4º, da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

- I. Deferir** o pedido da **Sra. Catarina da Silva**, devidamente analisado através do **processo administrativo nº 171/2024**, para adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- II. Exonerar** a **Sra. Catarina da Silva**, do emprego público de **Serviços Gerais II**, a partir da data de publicação desta Portaria, em razão do deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- III. A adesão voluntária** ao Plano de Demissão Voluntária – PDV equivale a pedido de demissão e os pagamentos das verbas rescisórias e do incentivo financeiro observarão as regras dos artigos 2º, § 1º, 8º, 9º, e 10 da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 13 de 34



IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 14 de 34



PORTARIA Nº 1.965, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre o deferimento de pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária, exoneração de servidor público e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV formulado de acordo com a Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o enquadramento nas regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023, para deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV;

Considerando que a decisão sobre o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV será formalizada por Portaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme artigo 11, § 4º, da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

- I. Deferir** o pedido da **Sra. Aparecida de Paula**, devidamente analisado através do **processo administrativo nº 186/2024**, para adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- II. Exonerar** a **Sra. Aparecida de Paula**, do emprego público de **Educadora**, a partir da data de publicação desta Portaria, em razão do deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- III. A adesão voluntária** ao Plano de Demissão Voluntária – PDV equivale a pedido de demissão e os pagamentos das verbas rescisórias e do incentivo financeiro observarão as regras dos artigos 2º, § 1º, 8º, 9º, e 10 da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 15 de 34



IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 16 de 34



PORTARIA Nº 1.966, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre o deferimento de pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária, exoneração de servidor público e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV formulado de acordo com a Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o enquadramento nas regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023, para deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV;

Considerando que a decisão sobre o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV será formalizada por Portaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme artigo 11, § 4º, da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

- I. Deferir** o pedido da **Sra. Neusa de Fátima Oliveira**, devidamente analisado através do **processo administrativo nº 210/2024**, para adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- II. Exonerar** a **Sra. Neusa de Fátima Oliveira**, do emprego público de **Professor de Educação Infantil**, a partir da data de publicação desta Portaria, em razão do deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- III. A adesão voluntária** ao Plano de Demissão Voluntária – PDV equivale a pedido de demissão e os pagamentos das verbas rescisórias e do incentivo financeiro observarão as regras dos artigos 2º, § 1º, 8º, 9º, e 10 da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 17 de 34



IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 18 de 34



PORTARIA Nº 1.967, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre o deferimento de pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária, exoneração de servidor público e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV formulado de acordo com a Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o enquadramento nas regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023, para deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV;

Considerando que a decisão sobre o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV será formalizada por Portaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme artigo 11, § 4º, da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

- I. Deferir** o pedido da **Sra. Maria Elzira Machado Modolo**, devidamente analisado através do **processo administrativo nº 211/2024**, para adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- II. Exonerar** a **Sra. Maria Elzira Machado Modolo**, do emprego público de **Servente (extinta autarquia PS)**, a partir da data de publicação desta Portaria, em razão do deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- III. A adesão voluntária** ao Plano de Demissão Voluntária – PDV equivale a pedido de demissão e os pagamentos das verbas rescisórias e do incentivo financeiro observarão as regras dos artigos 2º, § 1º, 8º, 9º, e 10 da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 19 de 34



IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 20 de 34



PORTARIA Nº 1.968, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre o deferimento de pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária, exoneração de servidor público e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV formulado de acordo com a Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o enquadramento nas regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023, para deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV;

Considerando que a decisão sobre o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV será formalizada por Portaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme artigo 11, § 4º, da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

- I. Deferir o pedido da **Sra. Ana Maria Custódio dos Reis**, devidamente analisado através do **processo administrativo nº 212/2024**, para adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- II. Exonerar a **Sra. Ana Maria Custódio dos Reis**, do emprego público de **Serviços Gerais I**, a partir da data de publicação desta Portaria, em razão do deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- III. A adesão voluntária ao Plano de Demissão Voluntária – PDV equivale a pedido de demissão e os pagamentos das verbas rescisórias e do incentivo financeiro observarão as regras dos artigos 2º, § 1º, 8º, 9º, e 10 da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 21 de 34



IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 22 de 34



PORTARIA Nº 1.969, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre o deferimento de pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária, exoneração de servidor público e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV formulado de acordo com a Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o enquadramento nas regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023, para deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV;

Considerando que a decisão sobre o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV será formalizada por Portaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme artigo 11, § 4º, da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

- I. Deferir** o pedido da **Sra. Rosana de Souza Garcia Andrade**, devidamente analisado através do **processo administrativo nº 213/2024**, para adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- II. Exonerar** a **Sra. Rosana de Souza Garcia Andrade**, do emprego público de **Professor de Educação Infantil**, a partir da data de publicação desta Portaria, em razão do deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- III. A adesão voluntária** ao Plano de Demissão Voluntária – PDV equivale a pedido de demissão e os pagamentos das verbas rescisórias e do incentivo financeiro observarão as regras dos artigos 2º, § 1º, 8º, 9º, e 10 da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 23 de 34



IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 24 de 34



PORTARIA Nº 1.970, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre o deferimento de pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária, exoneração de servidor público e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV formulado de acordo com a Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o enquadramento nas regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023, para deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV;

Considerando que a decisão sobre o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV será formalizada por Portaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme artigo 11, § 4º, da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

- I. Deferir** o pedido da **Sra. Maria Tereza Aparecida Rezende**, devidamente analisado através do **processo administrativo nº 216/2024**, para adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- II. Exonerar** a **Sra. Maria Tereza Aparecida Rezende**, do emprego público de **Serviços Gerais II**, a partir da data de publicação desta Portaria, em razão do deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- III. A adesão voluntária** ao Plano de Demissão Voluntária – PDV equivale a pedido de demissão e os pagamentos das verbas rescisórias e do incentivo financeiro observarão as regras dos artigos 2º, § 1º, 8º, 9º, e 10 da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 25 de 34



IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 26 de 34



PORTARIA Nº 1.971, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024. *(Dispõe sobre o deferimento de pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária).*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o não enquadramento nas regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023, para deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV;

Considerando que a decisão sobre o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV será formalizada por Portaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme artigo 11, § 4º, da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

- I. **Indeferir** o pedido do Sr. **Eurípedes Donizeti Marques**, devidamente analisado através do **processo administrativo nº 141/2024**, para adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV, diante do impedimento previsto no **art. 5º, inciso IX, da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023**;
- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 27 de 34



PORTARIA Nº 1.972, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre o deferimento de pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária, exoneração de servidor público e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV formulado de acordo com a Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o enquadramento nas regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023, para deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV;

Considerando que a decisão sobre o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV será formalizada por Portaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme artigo 11, § 4º, da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

- I. Deferir** o pedido do **Sr. José Carlos Pereira**, devidamente analisado através do **processo administrativo nº 133/2024**, para adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- II. Exonerar** o **Sr. José Carlos Pereira**, do emprego público de **Motorista**, a partir da data de publicação desta Portaria, em razão do deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- III. A adesão voluntária** ao Plano de Demissão Voluntária – PDV equivale a pedido de demissão e os pagamentos das verbas rescisórias e do incentivo financeiro observarão as regras dos artigos 2º, § 1º, 8º, 9º, e 10 da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 28 de 34



IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 29 de 34



PORTARIA Nº 1.973, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre o deferimento de pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária, exoneração de servidor público e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV formulado de acordo com a Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o enquadramento nas regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023, para deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV;

Considerando que a decisão sobre o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV será formalizada por Portaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme artigo 11, § 4º, da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

- I. Deferir** o pedido do **Sr. Valcir Alves Costa**, devidamente analisado através do **processo administrativo nº 187/2024**, para adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- II. Exonerar** o **Sr. Valcir Alves Costa**, do emprego público de **Supervisor de Agente de Vetores**, a partir da data de publicação desta Portaria, em razão do deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- III. A adesão voluntária** ao Plano de Demissão Voluntária – PDV equivale a pedido de demissão e os pagamentos das verbas rescisórias e do incentivo financeiro observarão as regras dos artigos 2º, § 1º, 8º, 9º, e 10 da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 30 de 34



IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 31 de 34

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATAS, CONTRATOS, ADITIVOS E APOSTILAMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL 109/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.109/2023

Detentora: **SERTVAREJO LICITAÇÕES LTDA ME**
Valor total de R\$ 338.380,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.109/2023

Detentora: **HOSPILAR COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP**,
Valor total de R\$ 1.210.925,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03.109/2023

Detentora: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**
Valor total de R\$ 12.375,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04.109/2023

Detentora: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
Valor total de R\$ 23.040,00(VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05.109/2023

Detentora: **RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA EPP**
Valor total de R\$ 524.400,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06.109/2023

Detentora: **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA**
Valor total de R\$ 35.240,00 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
Data da assinatura: 08 de janeiro de 2024.
Vigência - 08/01/2024 até 08/01/2025.

PREGÃO PRESENCIAL 109/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07.109/2023

Detentora: **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
Valor total de R\$ 972.050,00(NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL CINQUENTA REAIS)
Data da assinatura: 11 de janeiro de 2024.
Vigência - 11/01/2024 até 11/01/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (UTRASSONOGRÁFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS), DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01.110/2023

Detentora: **ALTAMED CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA**

Valor da Ata: R\$ 332.104,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02.110/2023

Detentora: **CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE SÃO J. DA BARRA LTDA**

Valor da Ata: R\$ 505.539,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

Data da assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Vigência - 12/01/2024 a 12/01/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01.111/2023

Detentora: **AUTOMATIZA BRASIL LTDA**

Valor da Ata: R\$ 63.589,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02.111/2023

Detentora: **JHONATAS DE OLIVEIRA FREITAS 39458708877**

Valor da Ata: R\$ 10.117,50 (DEZ MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03.111/2023

Detentora: **GLOBAL CONSTRUTORA LTDA**

Valor da Ata: R\$ 13.522,60 (TREZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04.111/2023

Detentora: **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**

Valor da Ata: R\$38.849,60 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Data da assinatura: 17 de janeiro de 2024.

Vigência - 17/01/2024 a 17/01/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA PARA CONSERVAÇÃO DAS VACINAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01.002/2024

Detentora: **JHONATAS DE OLIVEIRA FREITAS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 32 de 34

39458708877

Valor da Ata: R\$ 82.650,00 (OITENTA E DOIS MIL, SEISSSENTOS E CINQUENTA REAIS).

Data da assinatura: 29 de janeiro de 2024.

Vigência - 29/01/2024 a 29/01/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2023

CONTRATO Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONSOANTE DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 37 E SEQUINTE DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS EMPREGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Contratada: EMBRASIL - DESENVOLVIMENTO INSTIUCIONAL E DE CARREIRAS - EIRELI

Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Data da assinatura: 17/01/2024

Vigência: 17/01/2024 a 17/01/2025

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023

CONTRATO Nº 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Contratada: FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA

Valor: R\$ 288.914,65 (Duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 18/01/2024

Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2023

CONTRATO Nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

CONTRATADA: STÁ SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI - EPP

VALOR: R\$ 750.002,40 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL, DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024

VIGÊNCIA: 18/01/2024 até 18/01/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CONTRATO Nº 004/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "COMPANHIA DO PAGODE" PARA APRESENTAÇÃO NO CARNABARRA 2024 DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024.

Contratada: CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Data da assinatura: 24/01/2024.

Vigência - 24/01/2024 a 24/01/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

CONTRATO Nº 005/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "JOKA GROOVE" PARA APRESENTAÇÃO NO CARNABARRA 2024 DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.

Contratada: TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI

Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

Data da assinatura: 25/01/2024.

Vigência - 25/01/2024 a 25/01/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

CONTRATO Nº 006/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "RAPAZOLLA" PARA APRESENTAÇÃO NO CARNABARRA 2024 DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024.

Contratada: AMISTAB LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

Valor do Contrato: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)

Data da assinatura: 26/01/2024.

Vigência - 26/01/2024 a 26/01/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

CONTRATO Nº 007/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "PATRULHA DO SAMBA" PARA APRESENTAÇÃO NO CARNABARRA 2024 DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024.

Contratada: PATRULHA DO SAMBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Valor do Contrato: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

Data da assinatura: 29/01/2024.

Vigência - 29/01/2024 a 29/01/2025.

3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2022 - CONTRATADA: SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A - OBJETO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA, TRANSFERINDO TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATO Nº 111/2022 PARA A EMPRESA SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A., INSCRITA NO CNPJ N.º 07.714.104/0001-07, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2022 - ASSINATURA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 33 de 34

12/01/2024.

3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2022 - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS AQUINO & AQUINO S/S LTDA - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DEZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 24/01/2025, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS. - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021 - ASSINATURA: 23/01/2024.

3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2022 - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISE PEIXOTO - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DEZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 24/01/2025, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS. - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021 - ASSINATURA: 23/01/2024.

3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022 - CONTRATADA: LABORATÓRIO SUNMED LTDA - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DEZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 24/01/2025, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS. - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021 - ASSINATURA: 23/01/2024.

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2023 - CONTRATADA: PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ O DIA 27/01/2025, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS. - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 173/2022 - ASSINATURA: 25/01/2024.

3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2021 - CONTRATADA: RENALS SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TRATAMENTO RENAL LTDA - OBJETO: ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE APROXIMADAMENTE 1,8947% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE A R\$ 70.616,77 (SETENTA MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 198/2023, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 006/2021 - ASSINATURA: 31/01/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023

Processo Administrativo n.º 2719/2023

Concorrência Pública n.º 003/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO RESIDENCIAL BOA BRISA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Detentora: G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo; as despesas relativas à Concorrência Pública n.º 003/2022 - serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

020301 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (121)

0.05.13.282.000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023

Processo Administrativo n.º 2718/2023

Concorrência Pública n.º 004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO RESIDENCIAL MORADA DO SOL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Detentora: POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo; as despesas relativas à Concorrência Pública n.º 004/2022 - serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

02.03.02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (566)

0.95.13.281.000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ ESCOLA

Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023.

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COM INSTALAÇÃO) PARA AMPLIAÇÃO DO PROJETO DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS PÚBLICAS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Andréia Santos de Oliveira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2024, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa EPS SERV. E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1528

Página 34 de 34

São Joaquim da Barra, 08 de fevereiro de 2024.
Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

Convênios

Extratos

BARÃO DE MAUÁ

OBJETO: Concessão de bolsas de estudos aos alunos de cursos superiores residentes e domiciliados no Município de São Joaquim da Barra/SP.

Vigência: 09/02/2024 à 31/12/2024

MOURA LACERDA

OBJETO: Concessão de bolsas de estudos aos alunos de cursos superiores residentes e domiciliados no Município de São Joaquim da Barra/SP.

Vigência: 09/02/2024 à 31/12/2024